



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 450, DE 21/NOVEMBRO/1975

Dispõe sobre concessão de Subvenções Sociais e Econômicas em 1976.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir a importância de Cr\$-97.671,08 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros e oito centavos) no exercício de 1976, em Subvenções às seguintes entidades:

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.2.00 - Instituições Federais

3.2.1.2.01 - Subvenção ao IBAM.....\$- 1.000,00

3.2.1.2.02 - Subvenção à ABM.....\$- 500,00

3.2.1.3.00 - Instituições Estaduais

3.2.1.3.01 - Subvenção à Caixa Escolar da Escola Estadual Higino Guerra de 1º Grau.....\$- 1.000,00

3.2.1.3.02 - Subvenção à Caixa Escolar da Escola Estadual G. Juscelino de 1º Grau.....\$- 1.000,00

3.2.1.3.03 - Subvenção à Caixa Escolar da Escola Estadual Presidente Kennedy de 1º Grau.....\$- 1.000,00

3.2.1.5.00 - Instituições Privadas

3.2.1.5.01 - Subvenção à Santa Casa N. Senhora das Virtudes.....\$- 5.000,00

3.2.1.5.02 - Subvenção ao Lar da Criança.....\$- 5.000,00

3.2.1.5.03 - Subvenção à Sociedade São Vicente de Paula.....\$- 5.000,00



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

3.2.1.5.04 - Subvenção à Casa Religiosa Franciscana de Capinópolis.....\$-	5.000,00
3.2.1.5.05 - Subvenção à Fraternidade Feminina "Cruzeiro do Sul".....\$-	5.000,00
3.2.1.5.06 - Subvenção ao Hospital da Criança de Uberaba.....\$-	1.000,00
3.2.1.5.07 - Subvenção ao Asilo de Dementes "José Dias Machado" de Ituiutaba.....\$-	3.000,00
3.2.1.6.00 - Outras Instituições	
3.2.1.6.01 - Subvenção ao Capinópolis Esporte Clube..\$-	7.200,00
3.2.1.6.02 - Subvenção à Associação Estudantil Capinopolense.....\$-	7.200,00
3.2.1.6.03 - Subvenção à Liga Capinopolense de Desportos.....\$-	7.200,00
3.2.1.6.04 - Subvenção à Associação Comercial de Capinópolis.....\$-	3.000,00
3.2.2.0.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
3.2.2.5.00 - Sociedade de Economia Mista	
3.2.2.5.01 - Subvenção à ACAR.....\$-	39.071,08
TOTAL. \$-	97.671,08

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 21 de novembro de 1975.

JOÃO BATISTA FERREIRA

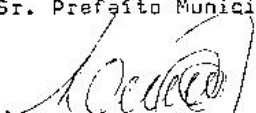
-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete,

**Prefeitura de Capinópolis**

— 38.360 - Minas Gerais —

com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

-Chefe de Gabinete-


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

mes/.